



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CONTRATO Nº 2412001-2020, CELEBRADO
ENTRE O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DO PARÁ E J M DO NASCIMENTO
COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Concórdia do Pará - Pará, CNPJ nº 14.145.791/0001-52, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Elias Guimarães Santiago, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1756632 - SSP/PA e CPF nº 295.160.642-72, neste ato designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J M DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ Nº **18.290.415/0001-02**, com sede na Rua Castelo Branco, nº 444, Centro, Mãe do Rio - Pará, CEP: 68.675-000, representada pelo Sr. José Marques do Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº 3391493 PC/PA e C.P.F nº 728.585.082-91, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem por este instrumento, celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes

I - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1 - O presente contrato decorreu do **CONVITE nº 1/2020-001**, regulamentada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e outras legislações complementares, devidamente homologadas pelo Exmo. Sr. Gestor do Município de Concórdia do Pará, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos legais.

II - OBJETO

1 - O Objeto deste consiste na **Contratação de Empresa Especializada para a realização do evento "I Festival de Cultura de Concórdia do Pará" a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, com base na Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020.**

III - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1 - O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ pagará à CONTRATADA pelo serviço objeto do presente Contrato, o valor total de R\$73.475,00 (Setenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	INFRAESTRUTURA (PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO) Especificação: Contratação de equipamento som, luz e palco, 10 tendas 3x3 para realização do evento. Com equipe especificação para cada item. O espaço para sua realização dos eventos.	Som	03	R\$ 2.950,00	R\$ 8.850,00
		Iluminação	03	R\$ 1.950,00	R\$ 5.850,00
		Palco	03	R\$ 1.960,00	R\$ 5.880,00
		Tendas	03	R\$ 3.480,00	R\$ 10.440,00
		Telão de Led	03	R\$ 1.950,00	R\$ 5.850,00
		Gerador	03	R\$ 1.960,00	R\$ 5.880,00
		Aluguel do Espaço	03	R\$ 2.470,00	R\$ 7.410,00
		VALOR TOTAL: R\$ 50.160,00 (Cinquenta mil cento e sessenta reais)			
02	CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTO. Especificação: Transmissão simultânea da live em várias plataformas, equipamento profissional, link de internet dedicada, servidor de internet, drone, legendo de youtube e face book, layouts visual da live montagem técnica de transmissão, visita técnica, equipe técnica completa, transporte, hospedagem e alimentação para toda equipe.		03	R\$ 3.460,00	R\$ 10.380,00
		VALOR TOTAL: R\$ 10.380,00 (Dez mil trezentos e oitenta reais)			
03	MATERIAL PUBLICITÁRIO Testeira de Palco (4X1), Banner, (1X1) Folder, Portal de entrada (4X1),Outdoor (9x3), Troféus de Acrílico Personalizado, 3 Carimbos 4912 Referencia		QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
		Testeira de Palco	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
		Banner	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
		Folder	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
		Portal de Entrada	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
		Outdoor	3	R\$ 580,00	R\$ 1.740,00
		Troféus	40	R\$ 155,00	R\$ 6.200,00
		Carimbo	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
		VALOR TOTAL: R\$ 12.935,00 (Doze mil novecentos e trinta e cinco reais)			
TOTAL GERAL: R\$73.475,00 (Setenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais)					

2 - O valor acima mencionado será pago conforme a execução dos serviços, após aprovação dos documentos de cobrança, devidamente atestada pelo MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

3 - Na hipótese de não ser efetuado o pagamento no prazo convencionado, os valores serão acrescidos de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, até a data do efetivo pagamento.

IV - PRAZO PARA EXECUÇÃO, PRORROGAÇÃO E PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS.

1 - O prazo de execução dos serviços será de **03 (três) dias**, conforme cronograma de realização do evento elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Concórdia do Pará.

2 - Os serviços deverão ser iniciados após a Ordem de Serviços.

3 - O prazo de execução poderá ser prorrogado, desde que ocorram alguns dos motivos previstos no Parágrafo 1º e incisos do Art. 57 da Lei nº 8666/93.

4 - Poderão os serviços, objeto do presente contrato serem paralisados a critério do MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, atendendo conveniência administrativas recursos financeiros, caso fortuito ou força maior, hipóteses em que o prazo inicial ficará suspenso a partir da data da expedição da ordem de paralisação dos serviços.

V – VIGÊNCIA CONTRATUAL

1 - O presente Contrato vigorará de sua assinatura até o final do exercício financeiro do ano de 2020, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

2 - Toda alteração de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ.

VI - CONTROLE TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO

1 - Os serviços objeto do Contrato ficarão sujeitos a fiscalização do Município de Concórdia do Pará através do fiscal credenciado para os serviços a Srta. Suenne Lima Kruger, RG nº 5014833 e CPF nº 014.783.842-80. A fiscalização será realizada sob exclusivos critérios do Município de Concórdia do Pará.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS.

1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Exercicio: 2020

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

Unidade Orçamentária: 1414 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

13 392 0473 2.016 Apoio a Grupos Culturais

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

19900000 Outras Destinações Vinculadas de Recurso

VIII - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1 – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do presente contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços através de fiscal designado para este fim.
 - b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na Cláusula Três.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

2 – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo às especificações técnicas, instruções adotadas pelo MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ e determinações por escrito da fiscalização;
- b) Assegurar durante a execução dos serviços, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;
- c) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade ou pagar em dobro os custos destes serviços, devidamente atualizados, se o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ os fizer independentemente das penalidades cabíveis;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

- d) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- e) Manter à frente dos serviços, pessoal habilitado, obedecendo as normas de segurança do trabalho, bem como todos os equipamentos necessários a execução dos serviços;
- f) Permitir ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- h) Responder pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- i) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste EDITAL, resultante da execução do contrato;

IX- PENALIDADES

1 - No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, a seguinte penalidade:

- a) Por dia em que exceder o prazo de conclusão dos serviços 0,03% (três centésimos por cento) do valor do contrato.
- b) Multas variáveis de 0,1% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) do valor do contrato, quando:
 - b.1) Os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma.
 - b.2) Não executar os serviços exatamente de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações do MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ.
 - b.3) Informar inexatamente ao MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, sobre o andamento dos serviços contratados.
 - b.4) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços pelo MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ.

X - RESCISÃO CONTRATUAL NOS CASOS DE:

- 1 - Aplica-se o dispositivo dos artigos 86,87,88 e seus Parágrafos/Incisos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

XI - FORO

1 - Para solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o Foro da Comarca de CONCÓRDIA DO PARÁ, Estado do Pará, renunciando desde já a **CONTRATADA**, por si ou seus sucessores, a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus legais efeitos.

Concórdia do Pará - Pa, 24 de Dezembro de 2020.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ

CNPJ: 14.145.791/0001-52

Elias Guimarães Santiago

RG nº 1756632 - SSP/PA

CPF nº 295.160.642-72

CONTRATADA:

J M DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

CNPJ Nº18.290.415/0001-02

José Marques do Nascimento

RG nº 3391493 PC/PA

C.P.F nº 728.585.082-91

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: